



VINCULADO AO DFD Nº /2025

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO:** Registro de preços destinado à Contratação de empresa especializada na locação, fornecimento e limpeza diária de Sanitários Químicos (banheiros/cabines), contemplando todas as necessidades, como fornecimento de materiais de higiene e limpeza, recursos humanos, para a execução dos serviços de limpeza especializados, técnicos e operacionais, transporte e esgotamento da caixa de dejetos durante a realização da 35ª Festa Nacional do Pinhão, que acontecerá no Município de Lages no período de 06 a 22 de junho de 2025.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização de processo de licitação para Contratação de empresa especializada na locação, fornecimento e limpeza diária de Sanitários Químicos, se faz necessária para atendimento ao público da 35ª Festa Nacional do Pinhão, um dos maiores eventos que acontecem anualmente no Município de Lages, a realizar-se no período de 06 a 22 de junho do corrente ano.

Referida contratação se justifica pela demanda existente na Secretaria de Turismo, tendo em vista que não há, na estrutura interna da Administração Municipal de Lages, equipamentos e pessoal especializado para desenvolver determinadas atividades correlatas à disponibilização de sanitários químicos, especialmente por não guardarem correspondência com as atividades regularmente executadas pelo Município.

Cabe ressaltar que é responsabilidade da Administração Pública cuidar e zelar pela integridade física da população. Sendo assim, a citada contratação visa assegurar o bem-estar dos participantes com uma infraestrutura e acesso adequados, imprescindíveis no referido evento, principalmente com a disponibilização de sanitários em quantidades suficientes, em razão da grande concentração e circulação de pessoas durante a realização da festa.

Pelos motivos expostos, necessária se faz a contratação de empresa especializada para fornecer, sob demanda, apenas o indispensável ao evento.

As quantidades informadas serão suficientes para atender todos os dias do evento, tomando como parâmetro os quantitativos estimados nos últimos exercícios. Salienta-se que o levantamento foi efetuado a partir de análise, planejamento e finalidade específica.

Frisa-se que os pedidos serão feitos conforme a demanda apresentada pela Secretaria ora solicitante.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não foi elaborado PCA para o ano de 2025 visando a contratação do referido objeto.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Em atendimento às normas técnicas, o serviço deve atender aos requisitos mínimos de segurança e atender a legislação aplicável ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Os sanitários químicos deverão ser individuais, portáteis, em polietileno ou material similar, teto translúcido, dimensões mínimas de 1,20m de frente x 1,20m de fundo x 2,30m de altura interna. Composto de caixa de dejetos com capacidade para 220 litros, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado e identificação masculino/feminino para uso público em geral.

Com relação aos Sanitários químicos para pessoas com necessidades especiais, além das características acima, deverão possuir dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuários no interior do banheiro e composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas.

Deverão ser montados nos locais e horários determinados antes do início do evento e deverão ser desmontados após o encerramento do evento.

Entende-se como diária o quantitativo de 24 (vinte e quatro) horas por dia de contratação.

A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, manutenção diária, higienização, papel higiênico, papel toalha, bem como transporte e todos o serviço necessários para execução do objeto.



Deverá realizar ainda, vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou em tempo hábil durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos;

Diariamente deverá ser realizada operação de sucção dos dejetos, substituição dos respectivos produtos químicos e de higiene, bem como limpezas externa e interna de todos os sanitários locados.

Os sanitários químicos deverão ser limpos (sucção e assepsia), aromatizados, abastecidos com papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido e demais itens que se fizerem necessários à sua utilização. Esse procedimento deve ocorrer uma vez por dia em horário a ser acordado com a contratante.

Todos os produtos necessários para limpeza das cabines ficarão a cargo da empresa contratada.

Salienta-se que todas as despesas com hospedagem, transporte e alimentação de seus funcionários serão por conta da contratada.

A contratada deverá possuir mão de obra qualificada para execução do serviço e após a execução do mesmo todo o perímetro de intervenção deverá estar desprovido de quaisquer resíduos e materiais, e se responsabilizar por atos e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais de instalação dos sanitários, os quais deverão ser corretamente descartados pela Contratada.

A contratada deverá se responsabilizar pela segurança de seus trabalhadores e das pessoas envolvidas no manejo de equipamentos, produtos químicos e inflamáveis, em conformidade com a legislação em vigor.

Seguir as normas do Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, normas da ABNT e demais legislações vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação.

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove a prestação de serviços, ou cujos dados cadastrais no SICAF incluam a prestação de serviços compatível com o objeto a ser licitado.

A Contratada deverá declarar, no ato da celebração do contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assumir o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será efetuado.

Nos valores indicados deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço.

O serviço deverá ser executado em até 02 (dois) dias, a contar da data da(s) solicitação(ões), no(s) local(is) nela(s) indicado(s).

Durante toda a validade do contrato será realizado o monitoramento e qualidade do serviço, a fim de verificar o cumprimento integral do edital.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades e serviços informados serão suficientes para atender o evento alusivo à 35ª Festa Nacional do Pinhão, tomando como parâmetro os quantitativos estimados nos últimos exercícios.

A estimativa de utilização do serviço, encontra-se assinalada na lista a seguir:

ITEM	TIPO	QUANT ESTIMADA	QUANT DIÁRIAS ESTIMADA	EVENTO/LOCAIS
<b>LOTE 1 - ESTÁDIO MUNICIPAL (PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025)</b>				
1	Sanitários químicos individuais	80 un.	5	35ª Festa Nacional do Pinhão (Estádio Municipal).
2	Sanitários químicos individuais p/ pessoas c/ necessidades especiais	20 un.	5	
<b>LOTE 2 - PRAÇA JOÃO COSTA (PERÍODO DE 6 A 22 DE JUNHO DE 2025)</b>				
1	Sanitários químicos individuais	20 un.	17	35ª Festa Nacional do Pinhão (Praça João Costa).
2	Sanitários químicos individuais p/ pessoas c/ necessidades especiais	5 un.	17	



## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que tal serviço de locação é de suma importância, foram analisadas contratações similares, com o intuito de verificar a melhor forma de atendimento às necessidades da Administração.

Assim sendo, conclui-se que o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui indispensável e específico, contudo, frequentemente adquirido por diversos órgãos públicos para atendimento em diversos eventos e atividades que necessitem.

Configura-se como serviço com ampla disponibilidade no mercado e empresas aptas para atender a demanda e os requisitos elencados no presente ETP.

O objeto da licitação foi definido sem citação de características que direcionem a licitação para determinado estabelecimento ou características e especificações exclusivas.

Com relação à análise de riscos, conforme se extrai do disposto no artigo nº 133, § 2º do Decreto Municipal nº 20.682/2023:

“Para as contratações de pequeno vulto, consideradas aquelas com valores inferiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a dispensa do gerenciamento dos riscos somente será ocorrerá mediante justificativa”.

Sendo assim, verifica-se que o valor do presente pedido licitatório é inferior ao indicado no Decreto Municipal, bem como, envolve a aquisição de objeto com características bem delimitadas, não envolvendo risco. Dessa forma, entende-se que a baixa complexidade do objeto e por se tratar de uma licitação de pequeno vulto, prescinde de tal análise.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado de **R\$ 224.993,30 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos)**, conforme planilha demonstrativa de preços unitários e totais obtida junto a Contratações Similares.

Na coleta de orçamentos para formação da Planilha Descritiva foi priorizada a obtenção de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública através do link <https://www.bancodeprecos.com.br/>, que inclui as fontes Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Compras.gov.br.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

Estimativa da demanda:

ITEM	TIPO	EVENTO/LOCAL	QUANT SANIT. ESTIMADA	QUANT DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR MÉDIO	VALOR DIÁRIA X QUANT SANIT	VALOR TOTAL ESTIMADO
<b>LOTE 1</b>							
1	Sanitários químicos individuais	35ª Festa Nacional do Pinhão (Estádio Municipal).	80 un.	5	R\$ 223,10	R\$ 17.848,00	<b>R\$ 89.240,00</b>
2	Sanitários químicos individuais p/ PNE		20 un.	5	R\$ 323,78	R\$ 6.475,60	<b>R\$ 32.378,00</b>
<b>VALOR TOTAL (LOTE 1)</b>							<b>R\$ 121.618,00</b>
<b>LOTE 2</b>							
1	Sanitários químicos individuais	35ª Festa Nacional do Pinhão (Praça João Costa).	20 un.	17	R\$ 223,10	R\$ 4.462,00	<b>R\$ 75.854,00</b>
2	Sanitários químicos individuais p/ PNE		5 un.	17	R\$ 323,78	R\$ 1.618,90	<b>R\$ 27.521,30</b>
<b>VALOR TOTAL (LOTE 2)</b>							<b>R\$ 103.375,30</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO (LOTES 1 E 2)</b>					<b>R\$ 224.993,30</b>		

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a Contratação de empresa especializada na locação, fornecimento e limpeza diária de Sanitários Químicos (banheiros/cabines), contemplando todas as necessidades, como fornecimento de materiais de higiene e limpeza, recursos humanos, para a execução do serviço de limpeza especializados, técnicos e operacionais, transporte e esgotamento da caixa de dejetos durante a realização da 35ª Festa Nacional do Pinhão, que acontecerá no Município de Lages no período de 06 a 22 de junho de 2025.



Deverá ocorrer através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com o intuito de selecionar proposta para Registro de preços e atender as necessidades da Secretaria de Turismo.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o presente objeto se trata de serviço de locação indispensável de sanitários químicos e pretende atender a Secretaria de Turismo durante a realização da 35ª Festa Nacional do Pinhão, torna-se viável e economicamente vantajoso o parcelamento em lotes, objetivando o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Sendo no presente caso o objeto divisível, o mesmo foi parcelado em **2 (dois) lotes** para atender os locais onde serão instalados os sanitários químicos, já que possuem necessidades distintas, tanto em quantidade como em diárias.

Portanto, o objeto foi dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o presente processo, a Secretaria de Turismo visa alcançar o atendimento integral, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, e promover o bem-estar e comodidade ao público, necessários para o desenvolvimento e realização do evento.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Secretaria de Turismo exigirá o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos licitantes vencedores, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor(es) designado(s), anotando as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Rejeitar qualquer prestação de serviço equivocado ou em desacordo com as especificações constantes do Edital.

Durante toda a validade do contrato será realizado o monitoramento do serviço e qualidade dos mesmos, a fim de verificar o cumprimento integral do edital.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há no momento, Ata de Registro de Preços ou Contratos vigentes no Município que tenham o mesmo objeto pretendido.

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria de Turismo observou no caso em tela, a existência de possíveis impactos ambientais, como o consumo de água, uso de água em sistemas de descarga e energia para iluminação, produção de geração de resíduos sólidos e líquidos, acúmulo de efluentes e materiais descartáveis, emissão de poluentes químicos e uso de desodorizantes não biodegradáveis.

Portanto, a contratada deverá observar os seguintes fatores:

Utilização de produtos de acordo com as normas e diretrizes da ANVISA e INMETRO, se existentes;

A contratada deverá obedecer às disposições e normas da ANVISA para empresas prestadoras de serviço desta natureza.

A administração apropriada de efluentes domésticos compreende também os resíduos derivados de sanitários químicos, que exigem cuidados específicos no transporte, tratamento e descarte, assim como outros resíduos poluentes.

Tais resíduos, enquadrados como líquidos domésticos, devem ser encaminhados para tratamento correto, evitando descarte irregular que possam causar danos ambientais e à saúde pública, como a proliferação



de doenças parasitárias e infecciosas; degradar corpos hídricos, comprometendo ecossistemas aquáticos. Assim sendo, o tratamento adequado é essencial para proteger a saúde pública e o meio ambiente.

A contratada deve garantir o tratamento seguro dos resíduos e a devida destinação, de acordo com as exigências dos órgãos fiscalizadores e aplicar os critérios de sustentabilidade em cumprimento às normas legais, promovendo o desenvolvimento sustentável.

### 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a contratação do serviço pretendido se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Secretaria de Turismo, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

### 14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por

Lages (SC), 13 de maio de 2025.

---

*RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO*

Nome: Enilda de Fatima Gomes

Cargo: Gerente Adm. Financ.

Matrícula: 52422

E-mail: enilda.turismo@lages.sc.gov.br

---

**GESTOR**

Nome: Ana Lúcia de Liz Vieira

Cargo: Secretária de Turismo

E-mail: ana.turismo@lages.sc.gov.br

---

**FISCAL**

Nome: Diogo da Rosa Schmitz

Cargo: Executivo de Coord. de Comunicação Social

E-mail: comunicacao@lages.sc.gov.br

---

*GESTOR SUBSTITUTO*

Nome: Enilda de Fatima Gomes

Cargo: Gerente Adm. Financ.

E-mail: enilda.turismo@lages.sc.gov.br